



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 141/2025 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA SIBELLY TRANSPORTES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES (AUTOMÓVEL, CAMINHONETA E QUADRICICLO), MOTOS AQUÁTICAS, MOTOCICLETAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COM SEGURO E/OU PROTEÇÃO VEICULAR, ALÉM DE PLOTAGEM DOS VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, Sr. Evanildo Andrade dos Santos, portador da Carteira de identidade n.º 84.616 PMRJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.777.115-43.

CONTRATADA: SIBELLY TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 40.217.234/0001-00, localizada na Rua Conde de Agrolongo, n.º 145, Penha – Rio de Janeiro/RJ, representada pela Sra. Simone Kato dos Santos, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH n.º 00885773411 expedido pelo DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 068.758.557-04.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avançado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 141/2025, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 90054/2025 e Ata de Registro de Preços n.º 111/2025, conforme Processo Administrativo n.º 1.045/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** do Contrato n.º. 141/2025, firmado entre as partes em 15/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO



1. Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o Contrato nº 141/2025 em aproximadamente 9% (nove por cento) no valor de R\$ 24.233,09 (vinte e quatro mil duzentos e trinta e três reais e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo após o acréscimo de 9% (nove por cento) do Contrato nº. 141/2025 é de R\$ 299.398,85 (duzentos e noventa e nove mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho 06.122.0014.2.132, Elemento de Despesa 3.3.90.39.11.00 e FONTE: 1704 da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1.045/2025, e encontra amparo legal nos artigos 124, inciso I e II, 125 *caput* e 126 *caput* da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 20 de março de 2026.


Evanildo Andrade dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Contratante


SIBELLY TRANSPORTES LTDA
Representante: Simone Kato dos Santos
Contratada

SIBELLY TRANSPORTES LTDA.
Simone Kato dos Santos
Administradora de Empresa
CRA/RJ 20-59670-7

Testemunhas:


Pedro Paulo Almeida Pinto de Andrade

CPF: 17261826773


Thiago R. G. Soares

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Departamento de Licitações e Contratos



SAQUAREMA
PREFEITURA



CPF: 188.571.637-09

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.